Nº	EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EXTRAVESTIBULAR - MEDICINA	2024/1
277		

O reitor da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Extravestibular para ocupação de vagas remanescentes no curso de Medicina no primeiro semestre letivo de 2024.

O Processo Seletivo Extravestibular 2024/1 será regido por este Edital, com seus anexos, e possíveis retificações, por alteração na quantidade de vagas, alteração do cronograma, entre outras eventualidades analisadas pela Comissão dos Processos Seletivos.

O período de solicitação de Ingresso Extravestibular e demais informações estão disponíveis no site vestibular.ulbra.br.

Ingresso Extravestibular é o acesso aos cursos de graduação ofertados àquelas pessoas que já foram aprovadas em algum Processo Seletivo da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) ou de outra Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação, de acordo com os critérios e vagas remanescentes publicados neste Edital.

Vagas Remanescentes são vagas que, após seu preenchimento, foram disponibilizadas novamente devido a cancelamento, desistência, perda de vínculo do aluno ou vagas não preenchidas em Processo Seletivo anterior.

1 INSCRIÇÕES

1.1. Local de inscrição

As inscrições serão realizadas por meio do site vestibular.ulbra.br.

1.2. Período de inscrição

O período de inscrição será de 29 de dezembro de 2023 até 29 de janeiro de 2024.

1.3. Taxa de inscrição

Para a solicitação de Ingresso por Transferência Externa e Diplomados para o Curso de Medicina, será cobrada a taxa de R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).

1.3.1. A taxa de inscrição não será devolvida mesmo que não exista a classificação para o ingresso. Somente serão analisadas as solicitações com pagamento efetivado da respectiva taxa.

1.4. Cadastro de Pessoa Física - CPF

É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

1.5. Meio de contato

O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio oficial de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outras notícias institucionais pertinentes.

1.6. Alterações na inscrição

Após o envio da ficha de inscrição *online* não serão permitidas alterações.

1.7. Dados de Inscrição

As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. Documentos postados

Uma vez realizada a inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar documentos. O prazo final de inscrição é dia 29 de janeiro de 2024.

1.9. Prazo para postagem da documentação

Para os candidatos que realizarem a inscrição no dia 29 de janeiro, toda a documentação solicitada deverá ser inserida no site, acessando a página de consulta de inscrição, até o dia 30 de janeiro de 2024. Não será aceita a documentação anexada após o dia 30 de janeiro de 2024.

2 FORMAS DE INGRESSO

O presente edital destina-se a suprir vagas através de inscrição para Ingresso Extravestibular no curso de Medicina e prevê duas formas de inscrição:

2.1.Transferência Externa

Somente será permitido o Ingresso Extravestibular na forma de Transferência Externa para candidatos oriundos do curso de Medicina, cuja forma de ingresso tenha sido por vestibular ou seleção através de nota do ENEM em Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil, devidamente credenciada, e curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. Ingresso de Diplomado

De acordo com a súmula n° 02/92 do CFE ratificada, entre outros, pelo Parecer CNE/CES n° 283, de 7 de dezembro de 2006, e ainda considerando o Art. 53 da Lei n° 9.394/96, terão o direito de pleitear o Ingresso de Diplomado se:

2.2.1. O Diploma e respectivo Histórico Escolar foram emitidos por cursos reconhecidos de Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

2.2.2. A solicitação for realizada por diplomados em cursos da área da Saúde e Bem-estar Social, conforme a Classificação Internacional EROSTAT/UNESCO/OCDE, disponível em: http://download.inep.gov.br/download/superior/2009/Tabela_OCDE_2009.pdf.

3 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os critérios listados a seguir são aplicados para o Ingresso Extravestibular no curso de Medicina.

3.1. Ingresso Extravestibular (Diplomado e Transferência)

3.1.1. Para efeitos de aproveitamento, serão analisadas somente as disciplinas cursadas originalmente nas Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo MEC e conforme o Parecer CNE/CES nº 787/2016. Não serão considerados eventuais aproveitamentos ou dispensas de disciplinas concedidas pelas IES.

3.1.2. Para aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Educação Superior estrangeiras, o aluno deve apresentar documento de validação das disciplinas efetuadas por Universidade Pública brasileira que ofereça o curso de Medicina, conforme o Parecer CNE/CES nº 787/2016.

3.2. Vagas

3.2.1. As vagas disponíveis por curso estão elencadas no item 5 deste edital.

3.2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados.

3.2.3. A análise dos pedidos sob a forma de ingresso de Diplomado somente será operacionalizada em caso de existência de vaga após a análise e não preenchimento das vagas por Transferência Externa.

3.3. Classificação

A classificação será feita na ordem decrescente do Índice de Desempenho nas Disciplinas Aproveitadas (IDDA). Somente serão consideradas para fins de análise e aproveitamentos, as disciplinas que compõem até o terceiro semestre da matriz curricular do Curso de Medicina ora em vigor na Ulbra. Este índice será calculado pela média aritmética das notas e conceitos das disciplinas que foram aproveitadas para o curso pretendido.

3.4. Empate

Em caso de empate, a prioridade será do candidato com a maior idade. Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que realizou a inscrição primeiro (data, hora, minuto e segundo).

3.5. Matriz curricular de ingresso

Todos os alunos que ingressarem pelo processo de Ingresso Extravestibular serão inseridos na matriz atual vigente e deverão seguir a sequência de estudos proposta para o curso no momento do ingresso.

3.6. Aproveitamento de disciplinas

O critério para análise de aproveitamento de disciplinas está embasado na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021).

3.6.1. Os aproveitamentos de disciplinas serão concedidos somente para as disciplinas até o terceiro semestre da matriz curricular do Curso de Medicina da ULBRA.

3.6.2. Só serão concedidos aproveitamentos para disciplinas que tiverem, no mínimo, 75% de compatibilidade de competências ou objetivos, metodologia e carga horária, conforme previsto na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021).

3.6.3. Não será realizada análise prévia de possíveis aproveitamentos de disciplinas diretamente aos candidatos, seja no período da inscrição como também no período de matrícula. Após a confirmação da matrícula, realizada a partir dos aproveitamentos concedidos para a classificação no processo, em caso de divergências do concedido, o aluno fará esta solicitação através de protocolo específico.

3.6.4. Somente para os candidatos aprovados e matriculados, que estavam cursando disciplinas no momento da inscrição e que não as incluíram para análise de dispensa, poderão fazê-lo por meio de protocolo posteriormente, conforme os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentação de pessoa

4.1.1. **Identidade Civil**

Caso seja entregue a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, o solicitante deverá anexar também um documento que informe sua naturalidade (cidade de nascimento). Contudo, isso não o isenta de apresentar, no futuro, a Identidade Civil para fins de colação de grau e confecção de diploma.

4.1.2. **CPF**

4.1.3. **Comprovante de quitação militar**

Para candidatos do sexo masculino com idade de 18 até 45 anos[1].

4.1.4. **Comprovante de residência com CEP**

4.1.5. **Candidatos menores de idade não emancipados**

Os candidatos menores de 18 anos devem anexar a ficha cadastral preenchida e assinada pelo pai ou responsável. A ficha cadastral está disponível em https://www.ulbra.br/upload/724b8f79f5198864e34245d121c585f4.pdf.

4.1.6. **Candidatos menores de idade emancipados**

Os candidatos menores de 18 anos emancipados não precisam apresentar a ficha cadastral referente ao responsável, mas, sim, a comprovação da emancipação.

4.2. Documentação acadêmica

4.2.1. **Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, contemplando os seguintes itens:

4.2.1.1. Documento oficial;

4.2.1.2. Com timbre da escola;

4.2.1.3. Ato autorizativo;

[1] Conforme artigo 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

4.2.1.4. Assinatura, cargo e nome do responsável pela expedição do documento.

4.2.2. **Histórico da Graduação**

4.2.3. **Conteúdos programáticos**

4.2.3.1. O solicitante que queira submeter seus estudos para análise de aproveitamento, deverá entregar os Planos de Aprendizagem ou Planos de Ensino contendo a descrição da ementa, conteúdos programáticos, carga horária e bibliografias das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior - IES de origem, de acordo com o Histórico Escolar apresentado. Ambos os documentos devem estar em conformidade com a Portaria 360/2022 do MEC, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.

4.3. Sobre a documentação

4.3.1. Os dados da CI apresentada serão utilizados para o cadastro de alunos e documentos acadêmicos.

4.3.2. Ao apresentar um documento diferente da cédula de identidade, este deve conter o número do registro e órgão expedidor (conforme obrigatoriedade da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018), e o candidato se responsabiliza pelas informações fornecidas no documento apresentado.

4.3.3. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida no site, na ficha de inscrição do candidato, no período de inscrição. Não será aceita documentação anexada após o término da inscrição.

4.3.4. Não serão considerados arquivos anexados que estejam corrompidos ou que apresentem erro de leitura.

5 VAGAS

As vagas disponíveis, para o curso de Medicina da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), são apresentadas no quadro a seguir:

ULBRA CANOAS	+ 55 (51) 3477.4000 https://www.ulbra.br/canoas		
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**ATO REGULATÓRIO**
MEDICINA	Integral	20 (vinte)	Portaria MEC nº 659, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 1º de outubro de 2018.

6 RESULTADOS

Os itens referentes aos resultados constam na tabela a seguir.

Processo Seletivo e Matrículas - MEDICINA ULBRA Canoas/RS		
DATA	**EVENTO**	**CANAL DE CONTATO/CONSULTA**
09/02/2024 - a partir de 17h	Publicação do resultado preliminar	Site oficial da oferta
10/02/2024 - até 13h	Recursos ao resultado preliminar	relacionamento.canoas@ulbra.br
16/02/2024 - a partir de 17h	Publicação do resultado final	Site oficial da oferta
19/02/2024 a 22/02/2024	Matrícula	Site oficial da oferta
23/02/2024	Chamada de suplentes	Site oficial da oferta

6.1. Sobre os eventos e resultados

6.1.1. No dia 09 de fevereiro de 2024, a partir de 17h, será publicado no site o resultado preliminar de aprovados e suplentes.

6.1.2. O candidato do curso de Medicina que desejar protocolar recurso ao resultado publicado deverá solicitar o protocolo de Recurso ao Ingresso Extravestibular Medicina no dia 10 de fevereiro de 2024, até 13h, junto à Central de Relacionamento do campus Canoas, através do e-mail relacionamento.canoas@ulbra.br.

6.1.2.1. O pedido de recurso é destinado ao candidato que tenha:

a) quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, tenha sido desclassificado por esse motivo. Nesse caso, o pedido de recurso deve ser acompanhado da comprovação da quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos presentes neste Edital;

b) entregue toda a documentação solicitada e necessite revisão de classificação ou desclassificação, não compreendendo, sob nenhuma hipótese, a possibilidade de reenvio de documentos incompletos ou faltantes.

6.1.3. O retorno do protocolo referente ao pedido de recurso será feito via e-mail, para o mesmo endereço eletrônico informado na abertura do mesmo.

6.1.4. O Resultado Final do curso de Medicina, após análise dos recursos, será publicado no dia 16 de fevereiro de 2024, a partir das 17h, no site oficial da oferta.

6.1.5. Se, ao término do período de 19 a 22 de fevereiro de 2024, destinado à matrícula dos candidatos classificados para o curso de Medicina, ainda houver vaga, a chamada dos candidatos classificados suplentes iniciará em 23 de fevereiro de 2024, no site oficial da oferta.

6.1.6. Se ao término da chamada dos candidatos classificados suplentes ainda houver vaga, será realizada nova chamada dos candidatos aprovados e suplentes, por ordem de classificação, que participaram das chamadas anteriores e não efetivaram matrícula.

7 CONTATOS E INFORMAÇÕES

7.1. Sites oficiais e Central de Relacionamento

7.1.1. **Sites oficiais**

a) Oferta do curso: https://vestibular.ulbra.br/

b) Curso de Medicina: https://www.ulbra.br/canoas/graduacao/presencial/medicina/bacharelado/

7.1.2. **Contato com o Campus**

Central de Relacionamento - Ulbra Canoas
Av. Farroupilha, 8.001, Bairro São José - Canoas/RS
Fone: (51) 3477.9100
E-mail: relacionamento.canoas@ulbra.br

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

8.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas.

8.3 À Reitoria cabe deliberar sobre casos não previstos no presente Edital.

Publique-se.

Canoas, 28 de dezembro de 2023.

THOMAS HEIMANN:52905284072

Assinado de forma digital por THOMAS HEIMANN:52905284072
Dados: 2023.12.28 23:32:26 -03'00'

Thomas Heimann
Reitor